



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4419 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 12.047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 441.816,37 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 014027/2020-43, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 441.816,37 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais, e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes do Convênio nº 894658/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Municípios de Natal/RN, com o objetivo de fortalecer as ações de segurança Pública do Município de Natal/RN, por meio da modernização do sistema de videomonitoramento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 441.816,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.009.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal			441.816,37
		4.4.90.52	15100001	441.816,37
<b>TOTAL</b>				<b>441.816,37</b>

### DECRETO Nº 12.046, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.976.775,20 à Fundação Cultural Capitania das Artes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, usando de autorização contida no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 62 e §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, bem com, autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019, através do Processo nº 014624/2020-78,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial; CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou, por meio do Decreto nº 11.923, de 20 de abril de 2020, estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que o orçamento municipal corrente não contempla ações de governo voltadas a ações de rendas emergenciais a trabalhadores, espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-CGM/SEMAD, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações aos Órgãos / Entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos procedimentos contábeis e orçamentários a serem adotados durante o período de emergência e calamidade pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.976.775,20 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos), para atender despesas de Ações Emergenciais no Município do Natal, especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão de Transferências provenientes da União, conforme Lei Federal nº 14.017, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2020, para aplicação pelos poderes executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 5.976.775,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.001.1-081	FIC - Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			5.976.775,20
		3.3.90.31	19901405	400.000,00
		3.3.90.36	19901405	35.179,46
		3.3.90.39	19901405	2.192.779,46
		3.3.90.47	19901405	112.416,28
		3.3.90.48	19901405	3.236.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.976.775,20</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 014027/2020-43, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de setembro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2020, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de setembro de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.047	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	IV - Projetos
Fonte	15100001
Meses	
Setembro	441.816,37
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
<b>Total</b>	<b>441.816,37</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.688, de 21 de janeiro de 2019 – Programação Financeira 2019, e considerando o Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, através do Processo nº 014624/2020-78,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo de Incentivo à Cultura – FIC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de setembro de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.046	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.149
Orçamentária	FIC
Anexo	IV – Projetos
Fonte	19901405
Meses	
Setembro	5.976.775,20
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	5.976.775,20

**PORTARIA N.º 047/2020-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Intersetorial para Criação de Protocolos para Retorno das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino, integrada pelos seguintes servidores:

Nº	NOME	INSTITUIÇÕES
01	CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA	SME
02	EDNICE PEIXOTO DOS SANTOS	SME - SAGP
03	PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA	SME- SAGE
04	SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	SME - CG
05	SIRLIA FERNANDES DE LIRA BEZERRA	SME - APA
06	DANIELL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA	SME – DRH
07	WANESSA CRISTINA MARANHÃO DE FREITAS RODRIGUES	SME - DGE
08	ELIUDSON RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	SME – SI
09	DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO	SME - SNOE
10	CARMÉLIA REGINA SILVA XAVIER	SME - DEF
11	ALDERLY MARIA FAÇANHA CARVALHO	SME - DEI
12	ANDREA MORAIS DINIZ	SME – DEI
13	JEANE LOPES DA SILVA	SME - DEF
14	DENISE CORTEZ FERNANDES	SME - APA
15	ÉRIKA SOARES DE OLIVEIRA ARAÚJO	SME – DEF
16	DUMARA ALVES PEREIRA	FOGEM
17	ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA	FOGEM
18	ARNALDO BRUNO LOPES VITAL	SINTE
19	JUCYANA MYRNA TEIXEIRA DA SILVA CENZI	SINTE
20	THAYSA BARBOSA MENDONÇA CAMARGO	CME
21	JACIRA DIVANILDA DA SILVA	CME
22	HELIDA MARIA BEZERRA	COMITÊ CIENTÍFICO - PMN
23	MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA	CE – SEGMENTO PAIS

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela primeira e poderão estabelecer medidas administrativas, de prevenção, de monitoramento, de controle, de distanciamento social, de readequação de espaços físicos, de sanitização e higienização incluindo ambientes, materiais e instrumentos didáticos, de distribuição e manipulação de alimentação escolar, de uso de equipamentos individuais de proteção, de identificação e condução de casos suspeitos e confirmados de COVID19, bem como de orientação dos procedimentos de transporte escolar, organização curricular, calendário escolar, acolhimento e acompanhamento psicossocial. Além de avaliação, prevenção, mapeamento e mitigação de riscos e abrangência dos procedimentos dos protocolos.

Art. 2º Os trabalhos serão concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os estudos e o protocolo ser submetidos ao Chefe do Executivo Municipal, para sua análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 1º de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA N.º 048/2020-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 03/2020 - CONHABINS,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 016/2017-GP, datada de 29 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Carlson Geraldo Correia Gomes, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte membro: I - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

a) Titular: Tomaz Pereira de Araújo Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA N.º 1834/2020-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo n.º 20200511775, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, matrícula n.º 09.278-9, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**\*PORTARIA N.º 1842/2020-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 328/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÉLIDA\* MARIA DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 01.09.2020.

**PORTARIA N.º 1847/2020-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0875425-73.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
WALDICK GUERRA DE MEDEIROS	13.281-1	A - X	A - XIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1835/2020-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício n.º 3694/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0836953-66.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO	48.171-8	N1-A	N1-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

1-Autorizo o processamento da despesa especificada a seguir, independente da realização de licitação pública, com arrimo no disposto no Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de chamamento ao Público:

2-Processo: 013522/2020-35

CONCEDENTE : Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL CNPJ 08.343.675/0001-45.

Objeto: Realização da campanha Líquida Natal 2020

Dotação Orçamentária: 04.244.001.2.070 - Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. - Sub-elemento: 99,- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica - Fonte: 10010000;

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Fernando Fernandes de Oliveira - Secretário Municipal de Governo – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 025183/2019-04  
Interessado: DLGC/SAAG/SEMAD

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.26/2020 - SEMAD.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.026/2020 - SEMAD, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro de vida, adjudicado como "DESERTO", tendo em vista a inexistência de propostas na sessão pública, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 31 de agosto de 2020.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

ADENDO

O Presidente da Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados e participantes da Ata de Registro de Preços nº 050/2019 do Pregão Presencial nº 24.128/2019, que o valor registrado de R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 01, Serviço de locação de Palco em estrutura de alumínio q30, cobertura e fechamento no fundo e laterais com lona de cor branca, sintética e antichamas, pé direito até 10 (dez) metros, piso de encaixe, carpetado, altura do chão para o piso até 2 (dois) metros, escada de no mínimo 1,20 de largura, 02 (duas) estruturas de Fly em alumínio 30, corrimões no fundo e laterais, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART's, passa a ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que o valor registrado de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o item 05, Serviço de locação de Treliza em q30 ou q50, para estrutura de Grid, pórticos e ART's, passa a ser de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), que o valor registrado de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o item 10, Serviço de locação de estrutura de Pavilhão em estrutura de alumínio q30, cobertura com lona na cor branca, sintética e antichamas, pé direito até 4 (quatro) metros, iluminação, aterramento, lâmpadas de emergência e ART's, passa a ser de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), que o valor registrado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item 12, Locação de Arquibancada em estrutura metálica galvanizada, com até 8 (oito) degraus, corrimão no fundo e laterais, 2 (duas) escadas nas laterais, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento e ART's, passa a ser de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), que o valor registrado de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o item 13, Serviço de locação de Estandes básicos em painéis/divisórias, estrutura em alumínio em m² (metro quadrado), com testeira, piso compensado pintado, passa a ser de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), que o valor registrado de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 14, Serviço de locação de Estandes climatizados em painéis/divisórias, estrutura em alumínio por m² (metro quadrado), com testeira, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar, passa a ser de R\$ 90,00 (noventa reais), a partir do dia 3 de setembro de 2020 até sua vigência final, Parecer 194/2020 – AIU – SEMAD – ALBD, Processo nº 009621/2020-1.

Natal, 02 de setembro de 2020

Ítalo John Alves de Oliveira - Presidente /CRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
008800/2020-32-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.072/2020	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados na categoria de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO – 2523-05), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.	16/09/2020	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\*EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004083/2020-70

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: VÂNDINER RIBEIRO - CPF: 003.544.416-98

ENDEREÇO: Av. das Américas, 1722, Parque das Nações, Parnamirim-RN, CEP 59158-150.

OBJETO: Contratação da Professora Vândiner Ribeiro para ministrar palestra, em 28 de fevereiro de 2020, com o tema CADA UM SABE O DOR E DELÍCIA DE SER O QUE É: NOSSOS ALUNOS E SUAS IDENTIDADES, na XX Jornada de Educação das Unidades de Ensino de Natal – JENAT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.168; Fonte: 10010000; Elemento: 3.3.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, cc art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Natal, 27 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Secretária Municipal de Educação

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral

\*Republicado por incorreção.

\*EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004083/2020-70

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: ANITA LILIAN ZUPPO ABED - CPF: 039.253.378-48

ENDEREÇO: Av. Lacerda Franco, 1360, São Paulo-SP, CEP 01536-001.

OBJETO: Contratação da Professora Anita Lilian Zuppo Abed para ministrar palestra, em 27 de fevereiro de 2020, com o tema EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: ALÉM DO CONCEITO E VALOR, na XX Jornada de Educação das Unidades de Ensino de Natal – JENAT.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.168; Fonte: 10010000; Elemento: 3.3.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, cc art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Secretária Municipal de Educação

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral

\*Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA. - CNPJ: 09.417.742/0001-91.

PROCESSO: 25786/2017-36.

OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares na área de Traumatologia e Traumatologia em Buco-Maxilo-Facial, de Média Complexidade, e Serviços Ambulatoriais Ambulatoriais nas áreas de Traumatologia e Traumatologia, bem como, em Análises Clínicas, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 736.763,03 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e três centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

BASE LEGAL: Chamada Pública 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Francisca Nilma de Medeiros, pela PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: J J SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.277.650/0001-32.

PROCESSO: 11052/2020-75.

OBJETO: Contratação de Serviços Ambulatoriais especializados na área de MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 171.475,10 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

BASE LEGAL: Chamada Pública 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Jung Siung Camelo Dantas, pela J J SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA DE RX E ULTRASSON. S/C LTDA - CNPJ Nº: 24.518.524/0001-37.

Processo nº: 11136/2020-17.

Objeto: Execução de serviços ambulatoriais, na área de MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, pagos com preços da TABELA SUS.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 68.023,60 (sessenta e oito mil vinte e três reais e sessenta centavos) com recursos das FONTES: 121400-SUS; 121300-OGF e 100100-OGM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será NÍZIA MARIA DOS ANJOS SILVA - CPF nº 634.971.317-15 - Matrícula nº 14.139-5;

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Fernando José Vieira de Sousa, pela CLÍNICA DE RX E ULTRASSON. S/C LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/20.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA. - CNPJ: 03.694.911/0001-54.

PROCESSO Nº: 10870/2020-51 .

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços ambulatoriais de Média Complexidade, especializados na área de OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do limite quantitativo de estabelecido na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 73.433,37 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 36.- FONTE DE RECURSO: 121400 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; BASE LEGAL: Chamada Pública 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Márcio Alexandre Araújo F. dos Santos, pela VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/20.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS-LIATEC. - CNPJ: 03.973.501.0001/42.

PROCESSO Nº:011204/2020-30 .

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços ambulatoriais de Média Complexidade, especializados na área de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, na área de Patologia (hematologia, imunologia, bioquímica, gasometria, coagulograma e eletrólise), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do limite estabelecido na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 80.158,52 (oitenta mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 36. - FONTE DE RECURSO: 121400 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde;

BASE LEGAL: Chamada Pública 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Jairo de Almeida, pelo LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS-LIATEC.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/20.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DNA CENTER S/S LTDA.- CNPJ: 037.879.620.0001-20..

PROCESSO Nº: 11485/2020-21 .

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços ambulatoriais de Média Complexidade, especializados na área de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, na área de Patologia (hematologia, imunologia, bioquímica, gasometria, coagulograma e eletrólise), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do limite quantitativo de até 16.193 procedimentos/mês, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 233.201,83 (duzentos e trinta e três mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 36.- FONTE DE RECURSO: 121400 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde;

BASE LEGAL: Chamada Pública 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Roberto Chaves de Vasconcelos, pelo DNA CENTER.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/20.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DE NATAL LTDA..

PROCESSO Nº: 11230/2020-68

OBJETO: execução de ações de saúde ambulatoriais, na área de Anátomo-Patologia e Citopatologia, a serem prestados aos usuários do SUS que dele necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas,

previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 12.946,65 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será DAVID MACÉDO CANUTO DE SOUZA - CPF nº 008.315.389-57 - Matrícula nº 72.237-2. ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Maria Helena Marques Fonseca, pelo LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DE NATAL LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2020**

Processo: 011240/2020-01

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, subsidiada pelo Decreto Estadual nº 29.534 de 19 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 11.920 de 17 de março de 2020 e Art. II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e ao estabelecido no termo de referência, e de acordo com parecer jurídico 1331/2020 e coleta de preço Emergencial nº 022/2020, Dispensa de licitação 108/2020, conforme processo de pagamento nº 011240/2020-01.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em mão de obra para a função de lavador de carro para o SAMU 192 Natal e condutores de ambulância para o Serviço de Transporte Sanitário Municipal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Atividade/Projeto: 10.122.001.1-051 - SMS no combate ao COVID – 19 - Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.- Valor: R\$ 940.870,44

Fonte: 12140001

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 156.811,74 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 940.870,44 (novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: Vigência de 180 dias, prorrogáveis por período sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública de importância internacional, declarada por meio de portaria nº 188, de 3 fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 11.923 de 00 de março de 2020.

Gestor: Hirlia Paiva de Andrade Souza

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 28 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2020**

Processo: 09142/2020-04

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.050/2019- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - Processo: 035295/2018-84 - SEMAD - SRP - TCE nº 221553. Processo Administrativo nº 09142/2020-04 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.114.994/0001-35

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, itens: 45, 46, 54, 55, 101, 102, 13, 104, 105, 107, 108, 109, 110 e 111, dos serviços de Nutrição e Dietética .

Dotação:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo

- Sub Elemento: 07 – Gêneros de alimentação

Atividade/Projeto: 10.302.003.1.970 – Fortalecimento da Rede Hospitalar - Valor: R\$ 41.940,00 - Fonte: 10010000

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.354 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental

Valor: R\$ 12.381,00 - Fonte: 12140000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 54.321,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais), pagamentos será efetuados conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura ate 31 de dezembro 2020.

Gestor: Rita Xavier B. N. Silva, matrícula 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira.

Contratada: Jebbson Jhonn Carvalho De Freitas

Natal, 05 de Agosto de 2020.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 114/2020, feita através do Diário Oficial do Município, de 02 de setembro de 2020, à página 08.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

LEIA-SE:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de setembro de 2020

\*\*Republicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 115/2020, feita através do Diário Oficial do Município, de 02 de setembro de 2020, à página 08.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

LEIA-SE:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de setembro de 2020

\*\*Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
026879/2017-88	MARSOL HOTÉIS E TURISMO S.A
011021/2017-19	SANFIT ACADEMIA LTDA-ME
024799/2017-98	NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
036276/2017-94	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
026566/2017-20	OLIMPO BUFFET E DECORAÇÃO EIRELI ME
021030/2017-18	DANIEL DA LUZ
033727/2017-31	MARCELO BONIFÁCIO DE MORAIS
034881/2017-21	INSTITUTO EDUCACIONAL CASA ESCOLA
031178/2017-61	JOSYELSON GOMES FELICIANO
032051/2017-69	JOSILEIDE PEREIRA MOUZINHO

Natal, 02 de Setembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
878/2020	CAF 045823/2020	AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA	09.628.490/0001-40

Infração e Sanção: DESCUMPRIR ATOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO QUANDO DO CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 343/2020-SPASO, AO MANTER IMÓVEL URBANO EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, SEM ESTAR COMPLETAMENTE CERCADO/MURADO, COM MATO ALTO E MUITO LIXO EM SEU INTERIOR, CORROBORANDO PARA A OCORRÊNCIA DE SINISTROS COM FOGO E PROLIFERAÇÃO DE IMPORTANTES VETORES DE DOENÇAS, EM PLENA OCORRÊNCIA DE PANDEMIA DE COVID-19.  
Previsão de MULTA GRAVE.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
016699/2019-50	11441437	SOLAR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA EIRELI	21.230.179.0001-43
016699/2019-50	11441704	EMMANUEL DIESEN DA COSTA AVELINO	XXX.XXX.677-49
016699/2019-50	11442816	DOGARESSA HOTELARIA LTDA	07.849.783/0001-21
016699/2019-50	11442751	JEFFERSON BARBALHO PENHA	XXX.XXX.504-30
016699/2019-50	11441755	CARLOS DA MOTA FERNANDES	XXX.XXX.844-91
043724/2020	11444185	PEDRO ANTONIO DOS REIS NOGUEIRA	XXX.XXX.670-53
043724/2020	11444215	MARILIS MOREIRA BEZERRA GALVÃO	XXX.XXX.364-00
043724/2020	11444177	FRANCISCA LUCINIA BRANDÃO ROSENTHAL	XXX.XXX.241-34
043724/2020	11444193	MARCO AURELIO DE SA	-
043724/2020	11444592	LUIZ TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR	XXX.XXX.574-68
044454/2020	10214399	DEMETRIUS DE BRITO COELHO	XXX.XXX.544-87

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
875/2020	CAF 045771/2020	BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO	XXX.XXX.794-15

Infração e Sanção: MANTER IMÓVEL URBANO EM DESCASO AMBIENTAL, COM MATO E LIXO EM SEU INTERIOR, CONTRIBUINDO PARA A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE ARBOVIROSES E DEMAIS ANIMAIS SINANTRÓPICOS, EM MEIO A UMA PANDEMIA DE COVID-19, EM DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0287/2020-SPASO PUBLICADA EM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/06/2020, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIS AMBIENTAIS EM 26/08/2020 E REGISTRADO EM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO AO PROCESSO DE DENÚNCIA SEMURB-040760/2019.  
Previsão de MULTA GRAVE.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 773.150,36 (setecentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Natal/RN, em 02 de setembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 722.303,55 (setecentos e vinte e dois mil e trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, em 02 de setembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 010184/2020-80

Credor: Natal Service Ltda. - CNPJ nº 08.412.520/0001-13

Endereço: Rua Dr. Horácio, nº 1783 – Lagoa Seca - Natal/RN

Objeto: Aquisição de equipamento de ar-condicionado modelo Split High Wall

Classificação da despesa: Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV;

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 - ONV; Anexo: I - Manutenção

Valor: R\$ 14.228,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais).

Natal, 25 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesas: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público, na TOMADA DE PREÇOS 020/2020, o resultado do julgamento da fase de habilitação, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas DLS Construções Eireli e Apian Engenharia Eireli. Dessa forma, fica agendado para o dia 03.09.2020, as 09h, a abertura dos envelopes com as propostas de preços. Os autos do processo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 02 de Setembro de 2020.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

\*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 008/2017 – STTU

Processo Nº.: 026255/2017-61

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes Ltda

Objeto: Renovação de prazo de 12 (doze) meses

Vigência: Até o dia 29/08/2021

Valor: R\$ 290.004,00 (duzentos e noventa mil e quatro Reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 79.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 28/08/2020.

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Sérgio Bezerra da Silva – Liderança Mudanças e Transportes Ltda

Testemunha: Ingridy Tayara Ferreira da Silva Pessoa – CPF 012.047.654-13

Testemunha: Ana Beatriz T. Laurentino – CPF 704.864.134-70

Ordenador de despesas: Elequicina Maria dos Santos

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 4º, da Lei 13.979/2020, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 11106/2020-01

OBJETO: Aquisição de dispenseres em pedal para álcool gel, medidores faciais de temperatura e Refis para tapetes desinfetantes sanitizantes.

NOME DO CREDOR: E. S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.070.662/0001-54

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operações de Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub Elemento 22 e 36 - Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$ 17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta Reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 02 de setembro de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 014052/2020-23

Nome do Credor: A Chelita – CNPJ 08.285.124/0001-72

Endereço: Rua Dr. Luiz Dutra, 318 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-340

Objetivo: Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras a gasolina, 2T, potência de 2.7 CV e 39 CIL ou Superior com aplicabilidade para faca de 3000MM e fio de nylon 3.0MM, preferencialmente FS 290, ou similar. Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis. - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento: 23 - Fonte: 10010000 – Anexo I

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Natal, 02 de setembro de 2020.

Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL n. 024

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria n. 35/2019 – PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2019, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no I Processo Seletivo para Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN.

Nome	Classificação Geral	Situação
Hildersandy M. N. de Medeiros	38	Aprovado (a)

A candidata relacionada terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 16h, e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Direito;
- Histórico atualizado do curso de pós-graduação;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Alexandre Araújo Ramos - Presidente da Comissão

Aurino Lopes Vila - Membro da Comissão

Thiago Tavares de Queiroz - Membro da Comissão

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Considerando a existência do Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.923, publicado no DOM do dia 21/03/2020, que vem sendo postergado até a presente data, justifica-se a realização da quebra da ordem cronológica referente ao processo descrito abaixo, cumprindo assim com a exigência contida no art. 15 e o seu parágrafo primeiro, da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, bem como aquelas inseridas no Decreto Municipal nº 11.416/2017, publicado no DOM do dia 05/12/2017. Tais determinações tratam acerca da possibilidade de se ocorrer a quebra da ordem cronológica em situações que envolverem o estado de calamidade pública, desde que previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente, como é a situação ora verificada, em face das medidas de contenção ao avanço da pandemia do COVID-19. AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de JOSÉ TÚLIO LUCAS DE MEDEIROS, referente a apoio financeiro para a Banda de Frevo “Clarim Triunfal”, que participou do evento “CARNAVAL EM NATAL 2020”.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

##### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Considerando a existência do Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.923, publicado no DOM do dia 21/03/2020, que vem sendo postergado até a presente data, justifica-se a realização da quebra da ordem cronológica referente ao processo descrito abaixo, cumprindo assim com a exigência contida no art. 15 e o seu parágrafo primeiro, da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, bem como aquelas inseridas no Decreto Municipal nº 11.416/2017, publicado no DOM do dia 05/12/2017. Tais determinações tratam acerca da possibilidade de se ocorrer a quebra da ordem cronológica em situações que envolverem o estado de calamidade pública, desde que previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente, como é a situação ora verificada, em face das medidas de contenção ao avanço da pandemia do COVID-19. AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, referente a apoio financeiro para a Banda de Frevo “Frevo do Xico”, que participou do evento “CARNAVAL EM NATAL 2020”.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

##### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Considerando a existência do Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.923, publicado no DOM do dia 21/03/2020, que vem sendo postergado até a presente data, justifica-se a realização da quebra da ordem cronológica referente ao processo descrito abaixo, cumprindo assim com a exigência contida no art. 15 e o seu parágrafo primeiro, da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, bem como aquelas inseridas no Decreto Municipal nº 11.416/2017, publicado no DOM do dia 05/12/2017. Tais determinações tratam acerca da possibilidade de se ocorrer a quebra da ordem cronológica em situações que envolverem o estado de calamidade pública, desde que previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente, como é a situação ora verificada, em face das medidas de contenção ao avanço da pandemia do COVID-19. AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 50/2020, referente a serviços de suporte logístico e operacional no evento “14ª Edição do Projeto Cultura na Cidade”.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

##### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Considerando a existência do Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.923, publicado no DOM do dia 21/03/2020, que vem sendo postergado até a presente data, justifica-se a realização da quebra da ordem cronológica referente ao processo descrito abaixo, cumprindo assim com a exigência contida no art. 15 e o seu parágrafo primeiro, da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, bem como aquelas inseridas no Decreto Municipal nº 11.416/2017, publicado no DOM do dia 05/12/2017. Tais determinações tratam acerca da possibilidade de se ocorrer a quebra da ordem cronológica em situações que envolverem o estado de calamidade pública, desde que previamente justificadas por meio

de ato emanado de autoridade competente, como é a situação ora verificada, em face das medidas de contenção ao avanço da pandemia do COVID-19. AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ, referente a apoio financeiro para a Banda de Frevo "Metais no Frevo", que participou do evento "CARNAVAL EM NATAL 2020".

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PORTARIA Nº 079/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o Senhor HERBERTH AUGUSTO SENA SOUZA E SILVA, Matrícula nº 72.436-2, como gestor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade do Natal - COOPCICLA.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 12 de agosto de 2020.

Natal/RN, 28 de agosto de 2020

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente-URBANA

PORTARIA Nº 080/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o Senhor HERBERTH AUGUSTO SENA SOUZA E SILVA, Matrícula nº 72.436-2, como gestor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade do Natal - COOCAMAR.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 12 de agosto de 2020.

Natal/RN, 28 de agosto de 2020

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente-URBANA

PORTARIA Nº 081/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data a senhora IVANILDA ROCHA DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 73046-9, como gestor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade do Natal - COOPCICLA.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 14 de agosto de 2020.

Natal/RN, 28 agosto de 2020.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 082/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data a senhora IVANILDA ROCHA DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 730469, como gestor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade do Natal - COOCAMAR

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 14 de agosto de 2020.

Natal/RN, 28 de agosto de 2020.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor Presidente

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, convida o Senhor WELITON JOSÉ MARINHO GOMES, portador da CTPS: Nº 00024164, série 00022-RN, CPF: 443.351.054-87, a voltar ao trabalho no prazo de 05 (Cinco) dias, sob pena de ser rescindido seu contrato de trabalho, por abandono de serviço. Conforme estabelece o Art. 482, Letra "I" da CLT.

Jonny Araújo da Costa – Diretor Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 022/2020 – PR/ARSBAN – NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora relacionada abaixo como gestora/fiscal do acompanhamento e fiscalização do contrato do processo relacionado abaixo:

- Monna Massud – Mat. nº 8.897-8

- Proc. 057967/2016-41 – Contratação de Empresa para Locação de Veículos;

- Proc. 048312/2016-81 – Telefonia Fixa;

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo como gestor/fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

- Elisa Campelo de Sousa Pereira – Mat. nº 72.845-5

- Proc. 057967/2016-41 – Contratação de Empresa para Locação de Veículos;

- Proc. 013246/2020-13 – Serviços Postais e Telemáticos;

- Ingrid Grazielle Reis do Nascimento – Mat. nº 619078

- Proc. 039375/2019-90 – Locação de Ar Condicionado;

- Proc. 006933/2020-74 – Prestação De Serviços Técnicos na Área de Tecnologia da Informação para a Execução e Manutenção Corretiva, Adaptativa e Evolutiva, Treinamento e Suporte Técnico Remoto do Software Público de Gestão E-Cidades;

- Mariana Magna Santos da Nóbrega – Mat. nº 46.611-5

- Proc. 048312/2016-81 – Telefonia Fixa;

Art. 3º Na ausência de um dos gestores para os respectivos contratos, substitui-se pelo outro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000.013246/2020-13

CONTRATO Nº 012/2020 – ARSBAN.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ DO CONTRATADO: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios. VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

Elemento de despesa: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO:33 – Serviços de Comunicação em geral

BASE LEGAL: caput do Artigo 25 da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 19 de agosto de 2020.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso (Contratada)

Alan Valter Tavares (Contratada)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON

NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO:

VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MENDONÇA

DAS CHAGAS - ME, CNPJ: 00.601.131/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

E BEBEDOUROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS: 1001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/

PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL

ESTIMADO: R\$ 14.910,00. NATAL/RN, 02 DE AGOSTO DE 2020. PAULO FREIRE/PRESIDENTE

– FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO.

**Horário para recebimento das matérias a  
serem publicadas no DOM: até às  
15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2020

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2020**  
**DESPESA PAGA**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.759.311,46</b>	<b>63.729.699,77</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.008.258,14</b>	<b>49.958.181,77</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.082.014,44</b>	<b>9.722.979,66</b>	01 Legislativa	6.008.258,14	49.958.181,77
9002 EMPRESTIMO CEF	151.449,52	1.821.781,09	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.079.450,43</b>	<b>10.119.855,10</b>
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	42.639,10	344.326,62	<b>RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9005 ISS	13.897,46	134.087,92	9022 PAGAMENTOS DIVERSOS		
9010 ASSERVCAM	238,28	2.131,40	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>139.798,72</b>
9013 UVERN	238,00	1.904,00	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.047,28
9012 IPERN	713,18	5.621,30	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		128.751,44
9024 ODONTO PRIME	620,00	8.840,00	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.079.450,43</b>	<b>9.697.029,17</b>
9025 DENTAL MED	1.361,41	19.494,75	9002 EMPRESTIMO CEF	151.449,52	1.821.781,09
9028 APROLEGIS	60,00	480,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	44.367,70	346.055,22
9014 PIS/COFINS	1.007,78	3.588,36	9005 ISS	13.186,49	133.376,95
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	2.448,00	25.910,35	9010 ASSERVCAM	238,28	2.131,40
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	241.686,85	1.911.516,19	9013 UVERN	238,00	1.904,00
9006 FUNFIPRE	46.983,45	905.824,32	9012 IPERN	713,18	5.621,30
9007 FUNCAPRE	103.491,46	291.193,92	9024 ODONTO PRIME	1.020,00	9.240,00
9008 SINSEMAT	21.770,77	172.679,49	9025 DENTAL MED	2.660,29	20.793,63
9009 SINSECAM	15.588,17	123.407,11	9028 APROLEGIS	60,00	480,00
9015 CSLL	276,10	983,09	9014 PIS/COFINS	488,78	3.023,80
9027 ODONTO SYSTEM	465,00	7.110,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	240.122,71	1.909.952,05
9032 UNIODONTO	1.223,13	8.867,36	9006 FUNFIPRE	46.983,45	905.824,32
9033 ABATE TETO	26.340,42	186.263,96	9007 FUNCAPRE	103.491,46	291.193,92
9031 JUIZADO CIVEL	335,20	2.655,82	9008 SINSEMAT	21.770,77	172.679,49
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	409.181,16	3.744.312,61	9009 SINSECAM	15.588,17	123.407,11
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>3.570,00</b>	<b>3.570,00</b>	9015 CSLL	133,91	828,42
9023 RECEITA A IDENTIFICAR – CREDITO INDEVIDO BCO	3.570,00	3.570,00	9027 ODONTO SYSTEM		6.645,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.673.727,02</b>	<b>54.003.150,11</b>	9032 UNIODONTO	1.223,13	8.867,36
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.673.727,02	54.003.150,11	9033 ABATE TETO	26.340,42	186.263,96
<b>Total -&gt;</b>	<b>7.759.311,46</b>	<b>63.729.699,77</b>	9031 JUIZADO CIVEL	335,20	2.655,82
<b>=&gt;SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.443.335,84</b>	<b>463.275,83</b>	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	409.038,97	3.744.304,33
BANCO CONTA MOVIMENTO	670.305,22	44.765,35	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>283.027,21</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.773.030,62	418.510,48	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		283.027,21
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.443.335,84</b>	<b>463.275,83</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>7.087.708,57</b>	<b>60.078.036,87</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>11.202.647,30</b>	<b>64.192.975,60</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.114.938,73</b>	<b>4.114.938,73</b>
			BANCO CONTA MOVIMENTO	797.510,42	797.510,42
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.317.428,31	3.317.428,31
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.114.938,73</b>	<b>4.114.938,73</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.202.647,30</b>	<b>64.192.975,60</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Paulo Freire  
Presidente



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Tomaz Pereira de Araújo Neto, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2020 (terça-feira), às 8:30 h da manhã, segunda chamada às 09:00 h por meio do aplicativo ZOOM, para tratar da seguinte pauta:

- Posse dos novos conselheiros do CONHABINS;
- Redestinação das vagas remanescentes da DF-CHESF;
- Análise sobre a situação da rua Minas Nova;
- Análise sobre a situação do Hotel Central ( ocupação Pedro Melo)
- Análise sobre a situação da ocupação Parque dos Coqueiros;
- Solicitação de reconsideração da Desistência de Eclene Xavier ( Projeto África);
- Informações sobre o andamento do Plano Diretor de Natal; e,
- outros assuntos.

Natal, 02 de setembro de 2020

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Presidente do CONHABINS

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

O DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MDB

O Presidente do MDB do Diretório Municipal de Natal/RN, em conformidade com estatuto partidário do referido partido, e ainda na forma da legislação eleitoral pertinente, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CONVOCA os eleitores filiados desta agremiação Partidária no âmbito de Natal, para CONVENÇÃO MUNICIPAL afim de deliberar temas relacionados a eleições de 2020, que será realizada no dia 08 de Setembro de 2020, a partir das 09 às 11 horas, na Sede do referido Partido, Situado na Avenida Salgado Filho, nº 1515, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligações;
- Escolha de candidaturas para os cargos eletivos em disputa;
- Definição de Limites de Gastos.
- Outras matérias eleitorais referentes ao pleito do ano corrente;

Natal/RN, 28 de agosto de 2020

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira